

PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NO DESENVOLVIMENTO DO PROJUDI, NA CONFECÇÃO DO MANUAL DAS ROTINAS DE SECRETARIA E NA REVISÃO DO CÓDIGO DE NORMAS NA ÁREA CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL

Para auxiliar no desenvolvimento do PROJUDI, na confecção do manual das rotinas de secretaria e na revisão do Código de Normas na área criminal e de execução penal, o Corregedor-Geral da Justiça, Des. Lauro Augusto Fabrício de Melo, designou dois grupos de trabalho compostos de magistrados e servidores. O grupo criminal é composto pelos magistrados José Orlando Cerqueira Bremer, Marcos Vinicius Christo, Ricardo Henrique Ferreira Jentsch, Plinio Penteado de Carvalho e Gustavo Hoffmann e pelos escrivães criminais Murilo Carrara Guedes, Escrivão da Vara Criminal do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Marcelo Rodrigues Dourado, Escrivão da 3ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Patrick José Pagnoncelli, Escrivão da 4ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Lucas Niero Flores, scrivão da Vara Criminal da Comarca de Paraíso do Norte e Vinícius Augusto Fogaça Gomes, scrivão da Vara Criminal do Foro Regional de Rolândia - Comarca da Região Metropolitana de Londrina. O grupo de execução penal é composto pelos magistrados Rodrigo Simões Palma, Helênika de Souza Pinto Sperotto, Juliana Arantes Zanin, Patrícia Roque Carbonieri e Ariel Nicolai Cesa Diase pelos servidores André Luiz de Godoy Marques, assessor jurídico, Adriana Grigolin Leite Pugliese, técnica de secretaria, Caio Cassou Junior, assessor correicional, Deborah Roberto Mesadri, técnica especializada em execução penal, Cleverson Sadvoski, da Comarca de Foz do Iguaçu e Neila Paula Likes, da Comarca de Guarapuava.

Os servidores têm auxiliado a Corregedoria na padronização dos formulários de cartório (mandados, cartas, guias, termos de audiência etc.) e das tabelas de cadastro, além de auxiliar na elaboração do manual de rotina cartorária, e, principalmente, na

racionalização do sistema “PROJUDI CRIMINAL” e de “EXECUÇÃO PENAL” sob a ótica da escrivania/secretaria.

Os magistrados designados têm contribuído com o desenvolvimento dos fluxos automatizados e na confecção de modelos padronizados de despachos e sentenças com comandos automatizados que dispensarão a sistemática atual de classificação dos atos judiciais no sistema “PUBLIQUE-SE”, bem como no aperfeiçoamento do perfil do magistrado no sistema “PROJUDI CRIMINAL” e de “EXECUÇÃO PENAL”.

Ambos os grupos de trabalho atuam sob orientação da Coordenadoria de Execução Penal e de Monitoramento das Medidas Cautelares Penais (CEPEM), órgão da Corregedoria encarregado de uniformizar os procedimentos na área criminal e de execução penal no Estado.

O sistema “PROJUDI DE EXECUÇÃO PENAL” encontra-se implantado nas Varas de Execução Penal de Curitiba, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu, Cascavel, Ponta Grossa, Guarapuava, Francisco Beltrão e Cruzeiro do Oeste e nas Varas de Penas e Medidas Alternativas de Curitiba, Londrina e Maringá. Para o segundo semestre de 2014 está prevista a instalação nas varas criminais que executam penas privativas de liberdade e restritivas de direito.

Com a adoção do processo eletrônico na área de execução, está sendo possível dar eficácia à regra prevista no § 1º do art. 3º da Resolução nº 113/2010 do CNJ, que dispõe que, para cada réu condenado, formar-se-á um Processo de Execução Penal, individual e indivisível, reunindo todas as condenações que lhe forem impostas, inclusive aquelas que vierem a ocorrer no curso da execução.

O sistema PROJUDI CRIMINAL, por sua vez, foi implantado no dia 10.11.2011 na vara criminal do Foro Regional de Pinhais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, escolhida como piloto para teste deste sistema.

O sistema “PROJUDI CRIMINAL” e de “EXECUÇÃO PENAL” está sendo devolvido pela equipe do Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação/DTIC, composta pelos analistas Luciano Melexenco Ribas, Jean Raphael Klem, Kellen Fabiane Tozetto, Pablo Damasceno Rattes, João Paulo Ribeiro do Nascimento, João Cazetta Júnior e Fabio Yanaga, cuja equipe é comandada pelo analista Gustavo Marques, chefe da Divisão de Análise de Sistemas Judiciais do Tribunal de Justiça.

O desenvolvimento do sistema PROJUDI na área criminal e de execução penal está sendo realizado sob orientação da Corregedoria-Geral da Justiça, que atua de forma integrada com a Supervisão de Informática do Tribunal de Justiça, sob responsabilidade do Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Déa.

Como elemento de integração comum entre os diversos sistemas do Tribunal de Justiça, Secretaria de Justiça, Secretaria de Segurança Pública e Ministério Público, foi adotado o número do Registro Geral (RG) do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e para os réus que não possuam RG do Estado do Paraná o número de cadastro individual (NCI) gerado pelo Instituto de Identificação nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 01/2013.

A integração com o Instituto de Identificação do Paraná possibilita a utilização do banco de dados do IIPR para importação dos dados cadastrais, das fotografias e das impressões digitais dos réus que serão utilizadas para o controle biométrico do comparecimento dos réus em cartório, quando determinado pelo juiz. Além de evitar que um mesmo réu possa ser cadastrado de forma diferente nos diversos sistemas que estão interligados.

O sistema “PROJUDI” na competência “EXECUÇÃO PENAL” é dotado de calculadora de pena integrada, que, de forma automática, calcula os benefícios e alerta o magistrado quando o requisito objetivo se consumou, possibilitando a instauração de ofício dos incidentes de execução penal e a geração do atestado de pena a que o réu faz jus. O sistema é dotado de fluxo automatizado que agiliza a tramitação processual.

O sistema “PROJUDI CRIMINAL” já conta com calculadora de prescrição penal e de tempo de prisão provisória, funcionalidades estas que auxiliarão o magistrado na priorização da tramitação processual. O sistema de alerta avisará quanto à existência de cartas precatórias expedidas e com prazo de cumprimento vencido e de audiências designadas fora do limite estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Na versão final. O “PROJUDI CRIMINAL” funcionará de forma integrada com o sistema Atividades Cartorárias da Polícia Civil (Inquérito Policial Eletrônico) e com o sistema do Ministério Público. Também está prevista a integração com o Instituto de Criminalística e com o Instituto Médico Legal (IML) para a remessa eletrônica dos laudos periciais e com o Tribunal Regional Eleitoral e o DETRAN para comunicação das sentenças condenatórias.

A Corregedoria do Ministério Público está trabalhando de forma integrada com a Corregedoria da Justiça e ficou responsável pelo auxílio no desenvolvimento do perfil do Ministério Público dentro do sistema “PROJUDI” nas competências criminal e de execução penal.

A integração entre os diversos órgãos envolvidos (Instituto de Identificação, Secretaria da Justiça, Secretaria de Segurança Pública, Celepar, Corregedoria do Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Defensoria Pública, Supervisão de Informática do Tribunal de Justiça, Departamento de Informática, Tecnologia e Comunicação- DTIC/TJ e Corregedoria da Justiça) tem sido fundamental para propiciar o desenvolvimento de um sistema inovador e que será o primeiro do país a atender aos ditames da Lei 12.714/2012.

Exemplo de integração bem sucedida foi a implantação do sistema “e-MANDADO”, pelo qual os mandados de prisão e os alvarás de soltura são expedidos eletronicamente.

Superada a fase de testes na Vara Criminal de Pinhais, o “PROJUDI CRIMINAL” já foi instalado nos Foros Regionais de São José dos Pinhais e Araucária, além da comarca de Foz do Iguaçu. Para o mês de abril/2014 está prevista a instalação nas varas

criminais de Maringá, Colombo, Campina Grande do Sul, Ponta Grossa, Campo Largo e Almirante Tamandaré. Para o mês de maio/2014 nas varas criminais de Londrina, Fazenda Rio Grande, Piraquara, Cascavel e Guarapuava e nos meses de junho e julho/2014 nas varas criminais do Foro Central da Comarca da Região metropolitana de Curitiba. Na sequência, o sistema será implantado gradualmente em todas as Varas Criminais do Estado até dezembro de 2014, mediante cronograma a ser estabelecido pela Supervisão Geral de Informática do Tribunal de Justiça.